



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PROJETO DE LEI Nº 055/2020

“Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 730 de 08/12/1994 e da outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o dispositivo da Lei Municipal nº 730 de 08/12/1994, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 235 É vedado o desvio de função da pessoa contratada, na forma deste título, sob a pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 10 de maio de 2021.

Vereador Schumacher